



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 010/2005, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

SÚMULA: “FIXA DIÁRIAS DE VIAGENS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT.”

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Ficam fixadas as diárias de viagens dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- As diárias de viagens deverão ser concedidas estritamente a: Funcionários, aos Secretários, a Vereadores e ao Prefeito Municipal, que comprovadamente se afastarem do Município a serviço da municipalidade, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal	R\$ 150,00
II – Vereadores	R\$ 130,00
II – Secretário Municipal	R\$ 100,00
III – Chefe de Setores	R\$ 90,00
IV – Demais Servidores	R\$ 80,00

Art. 3º- As diárias sofrerão acréscimo de 100% (cem por cento), quando se afastar do Município a destino a outro Estado.

Art. 4º- Não poderá ser concedido aos Servidores Municipais, mais de 12 (doze) diárias de viagem durante o mês, aplica-se também ao Prefeito Municipal, em concordância com os dispostos da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º- Não se aplica o disposto do artigo anterior aos motoristas lotados no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Administração e na Secretaria de Saúde.

Art. 6º- As solicitações de diárias deverão ser feitas, com 03 (três) dias de antecedência, por meio de requisição interna, assinada pelo Secretário de cada pasta, discriminando a quantidade de diárias, o assunto a ser tratado e o destino a ser seguido.

Art. 7º- As diárias deverão ser reajustadas, anualmente, mediante Decreto do Poder Executivo, adotando o índice fornecido pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços Médios, da Fundação Getúlio Vargas).



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT,
aos 05 dias do mês de Janeiro de 2005.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

ILBERTO EFFTING
(Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT)